



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.662, DE 02 DE MAIO DE 2017

“REVOGA O DECRETO Nº 1.642, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, na qualidade de Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que as medidas de contenção de despesas e de racionalização dos serviços administrativos implantados a partir de 1º de janeiro deste ano vem apresentando bons resultados quanto à recuperação financeira do Município;

CONSIDERANDO que face a esses bons resultados não mais predomina e encontra-se superado o temor do desequilíbrio fiscal que possa comprometer as contas orçamentárias do corrente exercício financeiro;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica revogado, a partir da presente data, o Decreto nº 1.642, de 06 de fevereiro de 2017, que declarou o estado de calamidade financeira no âmbito da administração municipal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de maio de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

